DECRETO Nº. 072/2013
13 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais; especialmente a Lei Municipal nº. **718/2013**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxilio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecida neste Município, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a **28º EXPOPEDRA** realizada no mês de Setembro de 2013 no município de Pedra Preta.

ARTIGO 3º - A beneficiada deste Decreto fica obrigada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
1300322076 – Realizações Alusivas às datas comemorativas e eventos
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e
Publicado por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa